



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.731

De 08 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 94/11-L,

De 31 de outubro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.669 de 28/11/11.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante - PSC)

Inserir o "São Roque Moto Fest" no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de São Roque, o "**SÃO ROQUE MOTO FEST**".

Art. 2º O evento deverá ser realizado na segunda semana do mês de maio de cada ano.

Art. 3º O evento poderá ser realizado em parceria com entidades civis de direito privado ou organizações não governamentais de caráter filantrópico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 3.350, de 24 de setembro de 2009 e 3.369, de 09 de novembro de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 08 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.